

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



LEI Nº 3.217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 599.713,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.713,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.03 - Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 599.713,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e treze reais), conforme dotações abaixo:

03.02 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.09 - Serviços Da Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços Da Atenção Especializada

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 6 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

0 1 MAR 2024

Recebido_